



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS CORRENTE
Rua 06, Nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 7/2021 - GDG/DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 20 de outubro de 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIAS DE DISCIPLINAS - IFPI/CAMPUS CAMPUS CORRENTE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Corrente, através da Direção de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de MONITOR e formação de cadastro de reserva, no período de **20 de outubro de 2021 até a integralização das disciplinas**, destinadas ao atendimento Disciplinas/Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Integrados e Concomitantes/Subsequentes) e Graduação, conforme Quadro I.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula e em atividades remotas, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no IFPI Campus Corrente, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos matriculados nos cursos presenciais do referido Campus.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	20/10/2021
Período de inscrições	20 a 26/10/2021
Análise da documentação	27/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	29/10/2021
Interposição de recursos	01/11/2021
Resultado Final	03/11/2021
Início das Atividades	04/11/2021

3. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

3.1 Para o exercício de 2021, o Campus Corrente, do Instituto Federal do Piauí, disponibilizará 11 (onze) vagas para monitor e formação de cadastro de reserva, de acordo com o Quadro I. A bolsa é no valor unitário de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

Quadro I – Distribuição de vaga(s) de monitoria(s) por necessidade específica

DISCIPLINA	DOCENTE RESPONSÁVEL	TURNO DA MONITORIA	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	NÍVEL
Legislação Ambiental	Afonso Feitosa Reis Neto	Tarde	12h	02 + CR*	Ensino Subsequente
Geotecnologias Aplicadas / Geoprocessamento	Suedio Alves Meira	Diurno	12h	01 + CR*	Ensino Superior
Geologia Ambiental	Suedio Alves Meira	Diurno	12h	01 + CR*	Ensino Superior
Estatística	Renata Resende Ibiapina	Tarde	12h	01 + CR*	Ensino Superior
Ética Ambiental	Afonso Feitosa Reis Neto	Noite	12h	02 + CR*	Ensino Superior
Metodologia da Pesquisa Científica	Afonso Feitosa Reis Neto	Noite	12h	02 + CR*	Ensino Superior
Programação Orientada a Objetos	Lailson Henrique O. dos Santos	Noite	12h	01 + CR*	Ensino Superior
Programação para Internet II	Felipe Gonçalves dos Santos	Noite	12h	01 + CR*	Ensino Superior

4. DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria, os(as) estudantes de graduação para as disciplinas dos Cursos de Graduação e disciplinas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, e os(as) estudantes do 3º ano do Ensino Técnico Integrado ao Médio para as disciplinas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, desde que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1.1** Estar regularmente matriculado e participando das atividades remotas;
- 4.1.2** Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades da monitoria;
- 4.1.3** Não possuir histórico de indisciplina grave;
- 4.1.4** Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas;
- 4.1.5** Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPESP, IFPI, ou qualquer outra agência de fomento), excetuando as bolsas do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social;
- 4.1.6** Possuir habilidade interpessoal de condução da Monitoria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/t3TJEKLyppLqXwqs9>.

5.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar ao formulário os seguintes documentos (em PDF e ARQUIVO ÚNICO), nesta ordem:

- 5.2.1** Histórico escolar atualizado, emitido pelo SUAP-EDU do IFPI Campus Corrente;
- 5.2.2** Cópia de RG e CPF;
- 5.2.3** Declaração de que não recebe benefícios do IFPI (ANEXO I);
- 5.2.4** Termo de disponibilidade do aluno (Anexo II);
- 5.2.5** Autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do termo de aceite de uso de imagem e voz (ANEXO III ou ANEXO IV).

Parágrafo Único - O não envio de quaisquer documento(s) acima citados, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.3 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Direção de Ensino e Coordenação Pedagógica do IFPI Campus Corrente;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise de Coeficiente do Rendimento Escolar + Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar;

6.2 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I** - Colaborar com o docente no desempenho de atividades, tais como: aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II** - cooperar no atendimento pedagógico e orientação aos alunos;
- III** - relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- IV** - apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em data previamente marcada pelo docente;
- V** - apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP Nº 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;
- VI** - Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 8.1** Ministrar aulas teóricas ou práticas;
- 8.2** Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnicos-administrativos em educação do IFPI.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

10.2 Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Campus e Pró-reitoria de Ensino do IFPI.

LAÉCIO BARROS DIAS

Diretor Geral do IFPI - Campus Corrente

ANAIAN ANTUNES BEMBEM

Diretora de Ensino do IFPI - Campus Corrente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anaian Antunes Bembem**, DIRETOR - CD3 - DENS-CAMPUS CORRENTE, em 20/10/2021 15:39:19.
- **Laecio Barros Dias**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CORRENT-CAMPUS CORRENTE, em 20/10/2021 15:33:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 39532

Código de Autenticação: 552eaafc25

